ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO 05/85-L

Altera o Art. 2º dos Decretos Legislativos 02/82-L e 03/82-L.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, de acôrdo com suas atribuições legais, faz saber que, em sessão legislativa ordinária, realizada / aos 21 de outubro de 1985, aprovou e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Ar. 1º - O Artigo 2º do Decreto Legislativo 02/82-L de 18 de agosto de 1982, e o art. 2º do Decreto Legislativo 03/82-L de 24 de novembro de 1982, passarão a ter a seguinte redação: "O valor fixado no artigo anterior, vigorará a partir de 1º de fevereiro de 1983 a 31 de dezembro de 1988."

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua prublicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 de outubro de 1985.

Ver. ENAR ARENT ERNST
Presidente

Verª LAISE M BERGER
Secretária